

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 17/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 17/2023**

JUSTIFICATIVA E NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO DO OBJETO

A administração da Prefeitura do Município de Atalanta, através do prefeito em Exercício, o senhor Juarez Miguel Rodermel, trazem no presente processo a real necessidade da contratação por Dispensa de Licitação do objeto relacionado abaixo, com base no valor apresentado pelas empresas as quais foram solicitadas orçamentos.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO, PARA ELABORAÇÃO DE LEVANTAMENTO E AVALIAÇÕES AMBIENTAIS, EMISSÃO DE PGR (PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS), LTCAT (LAUDO TÉCNICO DE AMBIENTE DE TRABALHO), PCMSO (PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO E SAÚDE OCUPACIONAL) E GESTÃO DO E-SOCIAL, A SER REALIZADO NO ENDEREÇO DA CONTRATANTE.

I – JUSTIFICATIVA DO PROCEDIMENTO

Trata o presente auto de procedimento que tem por objeto a **DISPENSA DE LICITAÇÃO** para contratação de empresa especializada em engenharia de segurança e medicina do trabalho, para elaboração de levantamento e avaliações ambientais, emissão de PGR (programa de gerenciamento de riscos), LTCAT (laudo técnico de ambiente de trabalho), PCMSO (programa de controle médico e saúde ocupacional) e gestão do E-social, a ser realizado no endereço da contratante.

As compras e contratações das entidades públicas seguem obrigatoriamente um regime regulamentado por Lei.

O fundamento principal que reza por esta iniciativa é o artigo. 37, inciso XXI, da Constituição Federal de 1988, no qual determina que as obras, os serviços, compras e alienações devem ocorrer por meio de licitações.

“Para melhor entendimento, vejamos o que dispõe o inciso XXI do Artigo 37 da CF/1988:

(...)

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure

igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.”

Para regulamentar o exercício dessas atividades foi então criada a Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e recentemente foi aprovado a nova Lei de Licitações n. 14.133, de 01 de abril de 2021.

O objetivo da licitação é contratar a proposta mais vantajosa, primando pelos princípios da legalidade, impessoalidade, igualdade, moralidade e publicidade..

Licitatar é regra. Entretanto, há aquisições e contratações que possuem caracterizações específicas tornando impossíveis e/ou inviáveis as licitações nos trâmites usuais, frustrando a realização adequada das funções estatais.

Na ocorrência de licitações impossíveis e/ou inviáveis, a lei previu exceções à regra, as Dispensas de Licitações e a Inexigibilidade de Licitação. Trata-se de certame realizado sob a obediência ao estabelecido no art. 75, inciso I da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021, onde se verifica ocasião em que é cabível a dispensa de licitação:

“Art. 75. É dispensável a licitação:

...

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras.

No caso em questão verifica-se a Dispensa de Licitação com base jurídica no inciso II, do art. 75 da Lei nº 14.133/2021. Colaborando com o fato segue anexo ao processo parecer do Assessor Jurídico do Município que traduz amplamente essa questão da possibilidade da contratação por Dispensa.

II – DA RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

A escolha recaiu sobre a empresa **PLENUS SEGURANCA DO TRABALHO LTDA**- CNPJ: 85.776.094/0001-48, com sede na Rua Emilio Altemburg, nº 316, Sala 02, no Município de Ituporanga, estado de Santa Catarina, no valor mensal de **R\$ 1.190,00, (um mil e cento e noventa reais), sendo R\$ 14.280,00 (quatorze mil e duzentos e oitenta reais)** num total de 12 meses, por ser a empresa que melhor ofertou seu preço.

III – JUSTIFICATIVA DE PREÇO

Para o presente auto, foram realizadas 03 pesquisas de preços junto aos fornecedores:

✓ **HC ASSESORIA EM SEGURANÇA DO TRABALHO**

- **CNPJ: 08.621.517/0001-00** - no valor mensal de **R\$ 1.200,00**, (um mil e duzentos reais), totalizando o valor de **R\$ 14.400,00** (quatorze mil e quatrocentos reais), num total de 12 meses;

✓ **CLINICA MEDICA ALIANCA LTDA- CNPJ: 11.401.035/0001-59** - no valor mensal de **R\$ 1291,66** (um mil e duzentos e noventa e um reais e sessenta e seis centavos), totalizando o valor de **R\$ 15.500,00** (quinte mil e quinhentos reais), num total de 12 meses;

✓ **PLENUS SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA – CNPJ: 32.673.081/0001-87**, no valor mensal de **R\$ 1.190,00**, (um mil e cento e noventa reais), totalizando o valor de **R\$ 14.280,00** (quatorze mil e duzentos e oitenta reais), num total de 12 meses;

IV– DOCUMENTOS DE APROVAÇÃO DOS ORÇAMENTOS DE PESQUISA DOSQUAIS OS BENS SERÃO ALOCADOS

Juntou-se oportunamente aos presentes autos, os orçamentos cotados a demonstrar como parâmetro do menor preço global – julgamento por item despendido, e a ata da Sessão Pública da Dispensa de Licitação, analisados e verificados pela Comissão designada nos termos da Lei n. 14.133/2021, conforme Decreto que integra o presente processo.

II - DA HABILITAÇÃO DA REGULARIDADE FISCAL

Para efetivação da dispensa da licitação a empresa escolhida deverá apresentar as Certidões Negativas e qualificação técnica:

- ✓ Contrato Social;
- ✓ Certidão Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União;
- ✓ Certificado de Regularidade do FGTS – CRF;
- ✓ Certidão Negativa de Débitos Estaduais;
- ✓ Certidão Negativa de Débitos Trabalhista;
- ✓ Certidão Negativa de Débitos Municipais;

Resta deixar consignado que a contratada demonstrou habilmente sua habilitação de regularidade fiscal e técnica conforme segue nos autos, seguindo os padrões exigidos na legislação.

III – DA AUTORIZAÇÃO

Visando instruir a Dispensa de Licitação do Processo Administrativo em epígrafe, definindo claramente as obrigações das partes, encaminhamos para os setores responsáveis para análise final dos documentos e emissão das autorizações de fornecimento. Salientamos que todos os requisitos legais foram seguidos, seguindo os princípios da legalidade, publicidade, eficiência e da proposta mais vantajosa.

IV - DOS RECURSOS

As despesas decorrentes deste Processo Licitatório serão custeadas com recursos previstos por conta da dotação do orçamento vigente do Município, devidamente registrada e bloqueado no sistema contábil do Município, obedecendo assim os critérios do art. 75, IV, da Lei n. 14.133/2021, sendo as seguintes dotações:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALANTA
DESPESA: 6

03.00 - SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
03.01 - SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
04.122.7.2003 - MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO GERAL
3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICACOES DIRETAS
1.500.0000.0080 - RECURSOS ORDINÁRIO

V – CONCLUSÃO

Em relação aos preços, verifica-se que os mesmos estão compatíveis com a realidade do mercado, podendo a Administração adquiri-lo sem qualquer afronta à lei de regência dos certames licitatórios.

Do acima exposto, inobstante o interesse em contratar a referida empresa, relativamente ao fornecimento do objeto em questão, é decisão discricionária do Ordenadora Despesa, optar pela contratação ou não, ante a criteriosa análise da Procuradoria Jurídica de toda a documentação acostada aos autos que instruem o presente procedimento.

Atalanta, 04 de abril de 2023.

Juarez Miguel Rodermei
Prefeito Municipal